



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1360A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1360A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8489/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de representante do Município para compor a Comissão Especial de Avaliação do Processo Administrativo nº 10/2025 - PMI "Cidades Inteligentes", no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Pólo Cuesta.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Do Município De Pardinho/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

CONSIDERANDO que o Município de Pardinho integra o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Pólo Cuesta;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de representante municipal para compor a Comissão Especial de Avaliação do Processo Administrativo nº 10/2025 - PMI "Cidades Inteligentes";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.613/2024, que ratificou o Contrato de Consórcio,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica designada a servidora DANIELE EBURNEO DURÃES, ocupante do cargo de Chefe de Convênios, como representante do Município de Pardinho/SP para compor a Comissão Especial de Avaliação do Processo Administrativo nº 10/2025 - PMI "Cidades Inteligentes", no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Pólo Cuesta.

Artigo 2º A representante designada exercerá suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, atuando em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Consórcio.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 02 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal de Pardinho/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1360A

Página 3 de 4

Outros Atos

Edital de NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S De parte da Matrícula 6.264 do 1º CRI de Botucatu-SP, com acesso pela Rua Maria de Lourdes Benfica, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto que a regulamentou nº 9.310/2018, **NOTIFICA**, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 101/2025 disponível para consulta. O perímetro de regularização está descrito a seguir:

Descrição da área objeto da regularização georreferenciada localizado no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu /SP.

Inicia-se no ponto 1, de coordenadas **74°45'35.9036 N 76°81'37.328 E**, seguindo com distância de 50,97 metros, com azimute de 16° 48' 22", confrontando nesta extensão com a Rua Maria de Lourdes Benfica, chega-se ao ponto 2, de coordenadas **74°42'40.7830 N 76°81'52.061 E**, seguindo com distância de 51,13 metros, com azimute de 15° 55' 7", confrontando nesta extensão com a Rua Maria de Lourdes Benfica, chega-se ao ponto 3, de coordenadas **74°45'45.7008 N 76°81'66.064 E**, seguindo em curvatura com 4,99 metros e ângulo de 73° 16' 19", confrontando nesta extensão com confluência das Ruas Maria de Lourdes Benfica e Nicanor Teodoro Rosa, chega-se ao ponto 4, de coordenadas **74°45'46.1130 N 76°81'63.901 E**, seguindo com distância de 79,55 metros, com azimute de 291° 17' 51", confrontando nesta extensão com a Rua Nicanor Teodoro Rosa, chega-se ao ponto 5, de coordenadas **74°45'48.9991 N 76°80'89.771 E**, seguindo com distância de 32,43 metros, com azimute de 291° 17' 51", confrontando nesta extensão com a Rua Nicanor Teodoro Rosa, chega-se ao ponto 6, de coordenadas **74°45'50.1858 N 76°80'59.592 E**, seguindo com distância de 30,70 metros, com azimute de 291° 46' 44", confrontando nesta extensão com a Rua Nicanor Teodoro Rosa, chega-se ao ponto 7, de coordenadas **74°45'51.3238 N 76°80'31.074 E**, seguindo com distância de 31,80 metros, com azimute de 291° 20' 26", confrontando nesta extensão com a Rua Nicanor Teodoro Rosa, chega-se ao ponto 8, de coordenadas **74°45'52.4812 N 76°80'01.450 E**, seguindo com distância de 33,66 metros, com azimute de 292° 0' 35", confrontando nesta extensão com a Rua Nicanor Teodoro Rosa, chega-se ao ponto 9, de coordenadas **74°45'53.7427 N 76°79'70.242 E**, seguindo com distância de 36,18 metros, com azimute de 204° 2' 50", confrontando nesta extensão com terreno de propriedade da Matrícula nº 6.2641º CRI Botucatu-SP, chega-se ao ponto 10, de coordenadas **74°45'50.4392 N 76°79'55.501 E**, seguindo com distância de 141,77 metros, com azimute de 204° 2' 53", confrontando nesta extensão com terreno de propriedade da Matrícula nº 6.2641º CRI Botucatu-SP, chega-se ao ponto 11, de coordenadas **74°45'37.4928 N 76°78'97.730 E**, seguindo com distância de 34,93 metros, com azimute de 128° 47' 58", confrontando nesta extensão com terreno de propriedade da Matrícula nº 35.909 1º CRI Botucatu-SP e o terreno de propriedade da Matrícula nº 34.935 1º CRI Botucatu-SP, chega-se ao ponto 12, de coordenadas **74°45'35.3044 N 76°79'24.948 E**, seguindo com distância de 35,25 metros, com azimute de 129° 36' 12", confrontando nesta extensão com terreno de propriedade da Matrícula nº 34.935 1º CRI Botucatu-SP, chega-se ao ponto 13, de coordenadas **74°45'33.1859 N 76°79'50.571 E**, seguindo com distância de 21,74 metros, com azimute de 129° 36' 12", confrontando nesta extensão com terreno de propriedade da Matrícula nº 34.935 1º CRI Botucatu-SP, chega-se ao ponto 14, de coordenadas **74°45'31.8006 N 76°79'67.326 E**, seguindo com distância de 32,47 metros, com azimute de 77° 21' 59", confrontando nesta extensão com terreno de propriedade da Matrícula nº 34.935 1º CRI Botucatu-SP, chega-se ao ponto 15, de coordenadas **74°45'32.0708 N 76°79'79.389 E**, seguindo com distância de 24,23 metros, com azimute de 75° 28' 21", confrontando nesta extensão com terreno de propriedade da Matrícula nº 34.935 1º CRI Botucatu-SP, chega-se ao ponto 16, de coordenadas **74°45'33.1186 N 76°80'22.468 E**, seguindo com distância de 118,19 metros, com azimute de 76° 22' 14", confrontando nesta extensão com terreno de propriedade da Matrícula nº 34.935 1º CRI Botucatu-SP, voltando ao ponto inicial da descrição encerrando a área da Quadra B com 37.321,98 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, fuso 22 S tendo como datum o SIRGA2000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1360A

Página 4 de 4

